



Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão-PE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.217

Dispõe sobre Revogação da Lei Municipal nº 2.052 e Revogação do Art. 2º da Lei Municipal nº 2.065.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

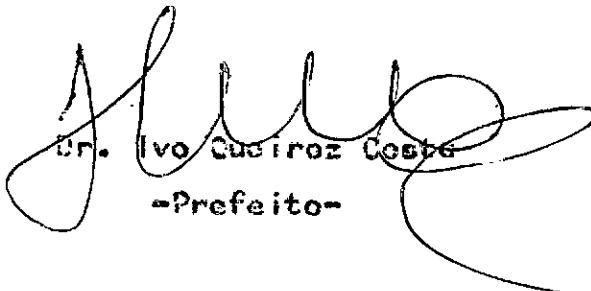
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica expressamente Revogada a Lei nº 2.052, de 03 de outubro de 1984.

Art. 2º - Fica expresacmente Revogado o Art. 2º da Lei nº 2.065, de 08.11.84.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória de Santo Antão, 20 de janeiro de 1989.


Dr. Ivo Custroz Costa
-Prefeito-